

**TERMO ADITIVO Nº 002  
CONTRATO Nº 092/2019**

**SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato** celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI, decorrente do Pregão Presencial nº 038/2019.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 17.942.231/0001-17 com endereço à Rua Casarejos, 271, Quadra 31, Box 24, Loja 87, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes - SP, Cep: 08.773-300, neste ato representada por **WASHINGTON SILVA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 47.370.123-6 e do CPF/MF. Nº 415.746.658-63. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao **Contrato nº 092/2019**, instruído no Processo Interno nº **16.825/2019** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para diversas Secretarias do Município de Franco da Rocha, conforme Anexo I do presente edital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual **por mais 15 (quinze) dias, iniciando-se em 10/12/2019 com término em 24/12/2019**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 06 de Dezembro de 2019.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito

**RENATA MARIA DE ARAUJO CELEGUIM**  
Secretária da Educação



**WASHINGTON SILVA DOS SANTOS**  
Lourdes P S Martins Papelaria Eireli